ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

Art. 5º Os representantes da Administração Municipal serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho.

§ 2º O presidente do Conselho encaminhará a relação dos conselheiros titulares e suplentes ao Prefeito, que os nomeará por meio de portaria.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Art.7º O Conselho reger-se-á, no que se refere aos seus membros, de acordo com as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 8º A Diretoria do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composta por presidente, vice-presidente e secretário, eleitos entre os membros titulares.

§ 1º A Diretoria terá mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A eleição da Diretoria será realizada em reunião do colegiado convocada especificamente para esta finalidade, pelo Prefeito na primeira gestão e pelo Presidente nas demais, antes do término do ano do mandato, ou por 50% (cinquenta por cento) de seus membros mais um, quando o Presidente não o fizer.

§ 3º Em caso de haver empate, quando na eleição da diretoria será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 9º As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente ou extraordinariamente quando necessário, obedecendo ao calendário proposto e aprovado em reunião no início de cada gestão.

Art. 10. As reuniões ocorrerão com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer ou em 2ª (segunda) chamada após 15 (quinze) minutos do horário oficial, com qualquer número.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Poderão ser convidadas a comparecer às reuniões, autoridades, especialistas e outras pessoas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

Art. 12. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, aprovado por Decreto do Prefeito.

Art. 13. As omissões e as dúvidas de interpretação e execução do Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Esta lei foi sancionada, registrada no livro próprio aos onze dias de outubro de dois mil e vinte dois, e publicada em órgão de divulgação oficial de atos administrativos, conforme disposição expressa no art.28 § 1º, I da lei Orgânica do Município.

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito do Município de Nazária

ID: 8992A27CB3644

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.224/0001-21
Av. Pedro Duailibe 43, centro, Barreiras do Piauí – PI.
CEP 64.990-000

DECRETO Nº 058/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, BARREIRAS DO PIAUÍ - PI

Exonerar ROBSON MARTINS DE ABREU, CPF: 013.795.221-02 Nomeado pela portaria Nº 039/2021 de 01 de ABRIL de 2021 do cargo de Assessor de Gabinete do Município de Barreiras do Piauí -PI.

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETA:

Art.1º. – Exonerar **ROBSON MARTINS DE ABREU, CPF: 013.795.221-02**, nomeado pela portaria 039/2021 de 01/04/2022, do cargo de Assessor de Gabinete do Município de Barreiras do Piauí - PI

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: D762311B2A644

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 011/2022
DISPENSA Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI**

VALOR GLOBAL: R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pimenteiras - PI

CONTRATADO (A): EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA., CNPJ: 10.742.806/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40 – Aquisições
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

JANAINA SOARES PEREIRA LIMA, pela Contratante.

EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA., CNPJ: 10.742.806/0001-09, pela contratada.

Pimenteiras - PI, em 13 de Outubro de 2022.

JANAINA SOARES PEREIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal